




DIAS DE CAOS: UMA CARTOGRAFIA DO ISOLAMENTO SOCIAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO CONTROLE DA COVID-19

DAYS OF CHAOS: A CARTOGRAPHY OF THE SOCIAL ISOLAMENT AND THE PUBLIC POLICIES OF HEALTH IN CONTROL OF THE COVID-19

Gabriel Alves GODOI * 
Rosângela da Silva ALMEIDA ** 
Aloisio RUSCHEINSKY *** 

Resumo: O presente artigo é fruto de uma cartografia realizada ao longo dos meses da pandemia por Covid-19 na cidade de Porto Alegre/RS. Os entendimentos foram a partir, das políticas de saúde, dos direitos humanos e das incertezas construídas socialmente, considerando os efeitos do isolamento social, as medidas protetivas e os conflitos de interesse. Teve-se como objetivo abordar as políticas públicas adotadas pela gestão municipal visando mitigar os efeitos da pandemia, observando as repercussões das mesmas sobre o território da cidade e nas subjetividades dos habitantes. Na metodologia utilizamos como instrumentos diário de campo, decretos municipais, sites de mídia e artigos científicos. Conclui-se que o governo municipal ao tomar medidas complexas e controversas para contornar os efeitos indesejados da Covid-19, além de reorganizar a vida no território urbano, diminuiu os espaços democráticos, aumentou o autoritarismo e promoveu um desmonte das políticas de seguridade social.

Palavras-chave: Covid-19. Políticas Públicas de Saúde. Porto Alegre.

Abstract: The present article is the result of a cartography realized of the pandemic of Covid-19 in Porto Alegre/RS. Their understandings were based on public health policies, human rights and the uncertainties socially built, considering the effects of the social isolation, protective measures and the conflicts of interest. The objectives were aboard the public policies adopted by the municipal administration on try to mitigate the effects of the pandemic, watching the repercussions in the territory of the city and in the subjectivities of their inhabitants. In the methodology we utilized as instruments the field diaries, the municipal decrees, sites of media and scientific articles. Concluded that the municipal government, by taking complex and controversial measures to overcome the undesired effects of the Covid-19, in addition reorganizing life in the urban territory, decreases the democratic spaces, elevate the authoritarianism and promote a dismantlement of the social security policies.

Keywords: Covid-19. Public Health Policies. Porto Alegre.

Submetido em 07/06/2021. Aceito em 12/03/2022.

* Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e especialização em Direitos Humanos e avaliação de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Atualmente é mestrando do programa de pós graduação em Psicologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: gabriel.godoi@acad.pucrs.br

** Possui graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atualmente é Professora dos cursos de Serviço Social e de especialização em Direitos Humanos e Políticas Públicas e, professora e tutora nos Programas de Residências Multiprofissionais em Atenção Básica e Saúde Mental da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Coordena o curso de especialização em Direitos Humanos e Políticas Públicas/UNISINOS. E-mail: rosangelasilvaa@unisinis.br

*** Possui graduação em Ciências Sociais e em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1978), mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1989) e doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1996). Atualmente é professor titular do PPG Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). E-mail: aloisioruscheinsky@gmail.com



INTRODUÇÃO

O Sars-CoV2 é um vírus cujo objetivo e função é replicar-se. Entretanto, o seu espalhamento tomou reverberações diferentes em cada uma das culturas de acordo com as práticas sociais em voga. Enquanto na Europa e Ásia os idosos e doentes crônicos foram os mais afetados, nas Américas são os indivíduos com comorbidades, bem como as pessoas negras e pobres que possuem as maiores taxas de mortalidade. Como é possível que um vírus que atinge de maneira tão distinta aos indivíduos infectados e em todas as sociedades possua tamanhas diferenças? Neste sentido, supomos que as diferenças não são determinadas biologicamente, mas sim socialmente condicionadas (FLEURY; MENEZES, 2020). Sendo que essas diferenças já se faziam presentes antes da existência do Sars-CoV2, na medida em que este apenas percorreu os caminhos já criados pelas interações sociais reverberando por meio de seus fortes e seus fracos. Dessa forma, para entender a atuação do Sars-CoV2 em uma única cidade – Porto Alegre/RS – requer-se um entendimento desses processos percorridos pelo vírus e que o fizeram ter consequências tão diferentes dependendo de como, onde e para que se olha.

Historicamente visualizamos dias paradoxais de caos, tanto sob o aspecto permanente e ininterrupto, quanto de surpresas e incertezas, que quando parecem esfriar ressurgem com mais força em algum ator social. Certamente as controvérsias marcarão o confronto entre atores em todo o processo de enfrentamento ao Sars-CoV2 no território brasileiro, cujas marcas decorrem das evidências científicas, do negacionismo, do total desacordo quanto às medidas de contenção. É sobre esse caos, essa imensa confusão de ideias, práticas e ações governamentais, que o presente artigo pretende se debruçar. O problema não se explica unicamente a partir das medidas do governo municipal ou estadual, derivam de toda uma história estratificada, que identifica indivíduos que valem mais e outros que valem menos, tudo permeado por uma lógica de interesses e de consumo, que reverbera no acesso aos serviços de saúde.

No delineamento da metodologia foram previstas estratégias qualitativas para a análise do objeto. Escolheu-se pela utilização da cartografia, pois se acreditou como necessário realizar um “mapa” dos territórios da crise, no sentido de que, mesmo que os números indicassem uma pouca variação no número de casos e mortes, ainda haveriam pessoas se infectando e morrendo. Essas pessoas não podem ser reduzidas a simples números em uma “gestão da morte”, sendo que por sinal a elevação do número de óbitos parece ter mantida a insensibilidade de indivíduos e de gestores do governo federal. Portanto, a cartografia permite a aproximação do pesquisador com seu objeto de pesquisa, retirando a pretensa neutralidade da ciência e objetivando uma construção de dados de pesquisa implicados com os processos que ocorreram na cidade e com os seus cidadãos (KASTRUP, PASSOS & ESCÓCIA, 2013).

Tendo em conta as experiências e em vista as impossibilidades, este trabalho utilizou a atenção do cartógrafo ao seu meio como ferramenta de análise dos processos de subjetivação. Os registros descritivos dessa ferramenta foram dispostos em um diário de campo, que serviu de instrumento de pesquisa, acrescido de decretos municipais no Diário oficial do município de Porto Alegre; coletas documentais de notícias em

sites de mídia de circulação em âmbito nacional e regional; e artigos científicos, de opinião ou ensaios acadêmicos que tenham a combinação das seguintes palavras-chaves “Coronavirus”, “COVID-19”. Os dados obtidos foram discutidos dentro da perspectiva teórica crítica dos direitos humanos, a partir dos estudos descoloniais. Por fim, esta pesquisa escolheu como período de coleta o período entre março e junho de 2020. Neste período foram encontradas 3 portarias, 24 dispensas de licitação, 53 decretos, 49 instruções normativas, 3 ordens de serviço, 1 nota técnica e 3 leis municipais que possuíam os termos “Covid-19” ou “Coronavirus” e publicados no diário oficial. Neste artigo, serão discutidos apenas os decretos de maior repercussão, atendendo a desdobramentos e evolução do processo social de combate a Covid 19 até o momento da redação final do presente texto.

Entretanto, é importante ressaltar que diversas medidas propostas em âmbito estadual e federal impactaram de alguma maneira os protocolos municipais, como o sistema de bandeiras proposto pelo governo estadual e o auxílio emergencial na esfera federal. Essas medidas não serão aqui detalhadas e somente citadas como indicativo de que se tem ciência de sua pertinência, outros trabalhos analisaram tais medidas. Os autores também estão movidos por uma motivação simultaneamente científica e política num momento em que dimensões inegociáveis parecem estar sendo abalroadas: a democracia como valor universal, a diversidade étnica e política, as conquistas sociais, científicas e tecnológicas, entre outras dimensões. Sobretudo, os direitos humanos são vilipendiados sistematicamente, assim como o menosprezo às políticas sociais redistributivas.

AS MEDIDAS INICIAIS ANTE A CRISE DA PANDEMIA EM PORTO ALEGRE

As primeiras ações da prefeitura de Porto Alegre foram publicadas em 16 de março com o decreto nº 20.500/2020 que estabeleceu um protocolo de isolamento social da cidade, porém específico aos trabalhadores da prefeitura: todos os que apresentavam sintomas deveriam imediatamente fazer a testagem do Sars-CoV2 e proceder ao isolamento social independente do resultado. No mesmo dia foi instituído o CTECOV (Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavirus do Município de Porto Alegre), como mecanismo da gestão coordenada à emergência pelo decreto nº 20.501 (PORTO ALEGRE, 2020a).

As atribuições do comitê foram: 1) planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas empregadas; 2) articular os gestores federais, estaduais e municipais; 3) elaborar relatórios técnicos sobre as ações administrativas e divulgar informações relativas à pandemia (PORTO ALEGRE, 2020b). Não explicita os setores da sociedade civil conclamados a participar deste esforço, ou seja, naquele momento a prefeitura selecionava ações baseadas no entendimento dos secretários, sem observar quais pontuações as populações afetadas poderiam fazer para aprimorar essas políticas.

A educação encontra-se entre os setores afetados com o encerramento das atividades presenciais em todas as instituições de ensino, sendo normalmente fornecida a alimentação escolar, ficando a cargo de cada unidade a forma de evitar aglomerações. A medida de manter funcionando a alimentação infantil foi

considerada positiva por todos os atores sociais envolvidos, pois levaria em conta que centenas de famílias suprem assim parte das carências dos seus filhos (PORTO ALEGRE, 2020a). Esse momento demarca o primeiro grande impacto com restrições percebidas como fechamento de alguns serviços da cidade. A gestão municipal, pelo decreto nº 20.504/2020, colocava a cidade em estado de emergência pública (PORTO ALEGRE, 2020a), regulamentava a atuação dos servidores públicos e das parcerias e demais organismos da rede de Assistência Social, de média e alta complexidade que mantiveram seus atendimentos com restrições. Outros serviços de interesse público¹ suspenderam as atividades coletivas, mantendo atendimentos individuais (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 2020a; 2020b).

As medidas quanto ao transporte público, decreto nº 20.503/2020, estipulavam que todos os coletivos urbanos eram obrigados a circular com janelas abertas, sendo obrigatória a disponibilização álcool-gel e a intensificação da limpeza dos coletivos (PORTO ALEGRE, 2020a). O impacto que se expressou foi uma drástica diminuição de transportes coletivos disponibilizados, concomitantemente medidas de fechamento do comércio, que inibiu o deslocamento da população. Exceto os serviços essenciais, os demais estabelecimentos de ordem cultural, os *Shopping Centers*, as galerias e demais centros comerciais foram interditados pelo decreto nº 20.506/2020. Entretanto, naquele momento se mantiveram liberados ao acesso restaurantes e praças de alimentação. Ainda foi criado, pela prefeitura, o formulário eletrônico para notificações de casos suspeitos ao sistema de controle em Saúde (BOLETIM COVID-19, 2021). Portanto, além das estratégias de distanciamento social, entra no debate a informação sobre risco (SPINK, 2020), que por sua vez possui implicações em face da adesão às medidas de distanciamento.

Inicialmente não haviam movimentos contrários às medidas tomadas devido à percepção ou uma noção tênue de que a crise, embora muito grave, não duraria muitos meses. Muito se acreditava na época que uma breve contenção poderia resolver a situação. Entretanto, os cidadãos viviam uma constante apreensão pois que com o Sars-CoV2 chegara a incerteza e a imprevisibilidade daquilo que não pode ser compreendido, devido a sua invisibilidade e imperceptibilidade. Era a construção da gestão dos riscos num contexto de incertezas. Não havia como saber quem estava contaminado ou mesmo quais pessoas poderiam ou não sofrer as mazelas mais contundentes do Sars-CoV2. Toda essa incerteza causou uma espécie de pânico continuado nos locais de trabalho, nos espaços públicos e nos locais de residência. Informações sobre as especificidades do vírus eram divulgadas nas redes sociais a todo o momento e cujos significados eram dissonantes. O medo cotidiano foi se transformando num palpável estresse e a maioria das pessoas se tornaram mais ensimesmadas, arredias ou agressivas. Paradoxalmente, em tempos de medo da pandemia enobrece a esperança no fortalecimento do Sistema Único de Saúde, o SUS como um sistema universal de suma importância (NOGUEIRA, 2020). Distintos indivíduos foram acometidos por períodos de intensa

¹ Estão contemplados na rede de assistência social.

tristeza e pânico pelas projeções que se faziam, razão pela qual tentavam adquirir ou se munir de alguns instrumentos que lhes favorecessem a observação e a identificação de sintomas².

Em 20 de março a prefeitura iniciou o acompanhamento e monitoramento de todos os leitos de UTI (Unidade de terapia intensiva) dos hospitais da cidade com o objetivo de encaminhar os pacientes suspeitos, e/ou confirmados, para hospitais previamente pactuados como pontos de referência para o tratamento de covid-19 (BOLETIM COVID-19, 2021). Também foram alteradas as providências quanto ao transporte coletivo, pelo decreto nº 20.519/2020 fica proibido passageiros excedendo o limite de pessoas sentadas e a tabela horária da circulação rodoviária da capital foi reduzida até 50%. A circulação de idosos e estudantes nos ônibus foi restringida para não coincidir com os horários de maior deslocamento de trabalhadores. Mas o impacto obriga os trabalhadores sair mais cedo de casa e aguardar por longos períodos a condução, expondo-se ao risco (PORTO ALEGRE, 2020a). Apesar do contágio se dar em menor grau em ambiente aberto, não quer dizer que ele não exista, assim a medida tomada pode ter tido como consequência o aumento nas dificuldades e o receio dos cidadãos mais expostos.

O decreto nº 20.516/2020, finalmente fechou as portas de todos os bares diurnos, padarias, restaurantes e similares, mas permitiu de serviços de tele entrega (*delivery*) e pegue e leve (*take away*)³. Esse decreto terminou de encerrar praticamente toda a atividade comercial presencial e foi revogado na semana seguinte. Também foram encerradas todas as atividades da construção civil, dos estabelecimentos industriais e de serviços, bem como templos e bibliotecas, excetuando-se os serviços essenciais, por um prazo de trinta dias, através do decreto nº 20.521/2020 (PORTO ALEGRE, 2020a). Isso expandiu muito o dito trabalho “*home office*”, que forçou as pessoas a adequarem suas casas ao trabalho sem ou com muito pouco respaldo financeiro do empregador. Foram proibidos eventos ao ar livre; festas e reuniões de condomínio só com 30% da capacidade dos locais e às agências bancárias e lotéricas houve a determinação para que os atendimentos fossem realizados a portas fechadas (PORTO ALEGRE, 2020a).

Teve grande impacto o decreto nº 20.520/2020 devido à incidência na gestão governamental à medida que liberou a prefeitura para rescindir, suspender ou diminuir, de forma unilateral, todos os convênios e contratos firmados de forma direta ou indireta com a administração pública (PORTO ALEGRE, 2020a). Na prática foi uma “carta branca” para colocar em prática um desmonte das políticas assistenciais da cidade, demitindo uma série de colaboradores e congelando salários de servidores. Assim, foram suspensos os convênios das escolas de educação infantil enquanto durasse a pandemia, deixando os

² Relato de um dos coautores do presente texto. “Em 19 de março minha companheira começou a apresentar sintomas de Covid-19, não conseguia dormir e mal caminhava por conta da falta de ar constante. Entretanto, estes também são sintomas clássicos de uma grande quantidade de problemas respiratórios o que tornou a situação mais ansiogênica e perturbadora. Decidimos acessar no dia seguinte o posto de saúde da região. No local, os protocolos de distanciamento estavam sendo seguidos e foram concedidas máscaras cirúrgicas tanto para mim quanto para minha companheira. Tal protocolo denota que ainda não havia falta de materiais na unidade até aquela data. Em seu atendimento, a médica lhe concedeu medicação para controle de ansiedade e depressão. Entretanto, por mais de uma vez minha companheira informou que não estava se sentindo triste e que sua ansiedade era despertada a partir da falta de ar, não antes dela. Ao fim de sua consulta ela disse à médica que já havia tido asma na infância e então recebeu uma receita para retirar uma bombinha “por via das dúvidas”. Na sala de espera haviam algumas pessoas de máscara, mas o atendimento normal do posto não havia sofrido grandes alterações.”

³ Que no decorrer acirraram e legitimaram a permanência do trabalho informal, precarizado e sem garantias trabalhistas. Além de ocorrerem diversos acidentes de motos, que incapacitaram trabalhadores, que buscavam alternativas ao desemprego e a falta de perspectivas de trabalho.

trabalhadores dessas sem salário. O que teria afetado em torno de três a cinco mil pessoas, segundo levantamento do jornal Sul21 (2020a). Por mais que os decretos determinassem o fechamento das unidades de ensino os trabalhadores seguiram atuando em prol da comunidade, que acessa estes serviços da Política de Educação, como na distribuição de cestas básicas às famílias vulneráveis dos territórios.

Ao observarmos de perto como se deu a formulação do Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Porto Alegre, podemos dizer que a pandemia estava sendo conduzida de forma pouco democrática, mesmo dentro dos princípios da democracia liberal e dos supostos direitos à cidade. Esta perspectiva ganha reforço e densidade interpretativa com Harvey.

O direito à cidade não pode ser concebido simplesmente como um direito individual. Ele demanda um esforço coletivo e a formação de direitos políticos ao redor de solidariedades sociais. No entanto, o neoliberalismo transformou as regras do jogo político. A governança substituiu o governo; os direitos e as liberdades têm prioridade sobre a democracia; a lei e as parcerias público-privadas, feitas sem transparência, substituíram as instituições democráticas; a anarquia do mercado e do empreendedorismo competitivo substituíram as capacidades deliberativas baseadas em solidariedades sociais. (HARVEY, 2013, p. 32)

O desmonte prosseguiu quando em 23 de abril a prefeitura também encerrou o convênio com 92 entidades prestadoras de serviço no âmbito da Política de Assistência Social (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 2020c). Com isso, mais de 10 mil crianças e adolescentes, centenas de idosos e pessoas com deficiência foram diretamente atingidas. A medida acontece em um momento especialmente delicado, no qual a pandemia da Covid-19 agrava fatores de vulnerabilidade, aumentando a urgência de atendimento em Saúde e Assistência Social, principalmente a mulheres e a população negra (CAPONI, 2020; PINHO; FLEURY; LANZARA, 2020). Ao mesmo tempo, o fim dos convênios levou cerca de seis mil trabalhadores ao desemprego, asseverando as dificuldades enfrentadas pela população (SIMPA, 2020).

Na sequência do protocolo de estratégias de distanciamento social proposto, pelo decreto nº 20.524/2020, todas as pessoas acima de sessenta anos não poderiam mais habitar o espaço público sem um motivo essencial, deveriam estar munidos de documento de identidade, sendo que a autoridade policial poderia acompanhá-los às suas residências caso estivessem indocumentados (PORTO ALEGRE, 2020a). Tais encaminhamentos foram substituídos por normas mais específicas, como a proibição de circulação apenas em parques e praças (PORTO ALEGRE, 2020a). Este certamente foi o momento em que Porto Alegre mais se aproximou de ter um protocolo de *lockdown* se observarmos as medidas até junho de 2020.

Os números de uma pandemia e as dificuldades de considerar a causa e efeito da situação estão envoltos em grande confusão, imprecisão e desinformação. Os utilizaremos como uma forma de contextualizar a situação em Porto Alegre. Em 25 de março ocorreu o primeiro óbito decorrente de Covid-19 na cidade e a prefeitura passou então a divulgar também a quantidade de paciente internados em UTI pela enfermidade. Na época, eram 26 pacientes com suspeita e 9 casos confirmados. (BOLETIM COVID-19, 2021).

A estabilização dos casos não prosseguiu e, no final do mês, Porto Alegre contava com 190 casos confirmados e 2 óbitos. As UTI's apresentavam 33 casos suspeitos e outros 18 confirmados. O Sars-CoV2 tinha contaminado quase 200 pessoas em um período de duas semanas e com duas mortes (BOLETIM COVID-19, 2021). Em face deste quadro em 31 de março a gestão municipal decretou situação de calamidade pública, através do decreto nº 20.534/2020 (PORTO ALEGRE, 2020a) e finalmente instituiu o CTECOV como órgão de planejamento principal no combate da Covid-19. Ao CTECOV foram incorporadas várias secretarias estratégicas, mas convém ressaltar que o decreto novamente não implica a sociedade civil e as entidades sociais da cidade nesse planejamento, apenas cita que essas organizações poderão ser chamadas se assim os gestores considerarem apropriado.

APARENTE ESTANCAMENTO: FLEXIBILIZAÇÃO E ENRIJECIMENTO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

Em 3 de abril, devido ao feriado da semana santa, período importante para o varejo, a prefeitura publicou o decreto nº 20.540/2020 permitindo que os comércios reabrissem. Entretanto, outras medidas de abertura foram tomadas pela mesma determinação (PORTO ALEGRE, 2020a). Houve continuidade no processo de gradual reabertura de setores comerciais, que pressionavam as entidades governamentais, alegando perda significativa de venda de seus produtos e, conseqüentemente de lucro e renda. A partir do decreto nº 20.541/2020 foram liberados uma série de comércios de vários âmbitos. A prefeitura também lançou um extenso plano de afrouxamentos fiscais que abarcavam medidas em praticamente todas as secretarias, como a liberação do documento habite-se sem vistoria de um fiscal, o que pode causar impactos ambientais no longo prazo.

No dia 04 de abril é divulgada a notícia de que os serviços do SUS do Estado de Amazonas entraram em colapso. Era uma previsão para o que poderia ocorrer nos demais Estados. Esta também poderia ser a percepção do empresariado nacional e talvez por essa data que tenham se dado conta de que a situação ainda poderia piorar muito⁴. Quiçá, por isso tenha se iniciado uma série de demissões em diversas partes do País. Em 12 de abril finalmente houve a padronização quanto a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais de Saúde (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 2020d). Em suas atividades, simples ou complexas, mas igualmente importantes, talvez a caracterização de heróis aos trabalhadores/as da saúde seja nada mais do que a entronização da cultura do individualismo⁵, pois quanto mais se acentua a incidência de Covid 19, mais se requer deles uma visão de conjunto, um trabalho técnico,

⁴ Depoimento de um dos coautores do artigo: “No dia 06 de abril, foi demitido um terço de todo o setor no qual eu – por sorte – ainda trabalho. Com certeza o pior dia de toda a pandemia para mim. Passei o resto do mês esperando a ligação informando que eu estaria desligado, sem dinheiro para pagar aluguel ou para qualquer coisa”.

⁵ Rogério Ferreira de Souza. Humanos, demasiadamente humanos. Outras Palavras, 14-04-2021. Disponível em <https://outraspalavras.net/alemdamercadoria/humanos-demasiadamente-humanos/>

contudo aliado ao partilhamento de afetos ou um coletivo (demasiadamente) humano. Assim cada vida vale a pena e cada paciente recuperado pode ser festejado.

Em 14 de abril, o CTECOV incluiu os profissionais de segurança pública como prioridade de testagem e notificação obrigatória nos casos de Síndrome Gripal (BOLETIM COVID-19, 2021). Na mesma ocasião a gestão municipal aumentou em 40% o repasse de recursos para os laboratórios particulares. No dia 30 de abril, a prefeitura lançou o maior processo de reabertura até então, cuja medida não parecia descabida ao analisarmos os números de internações por Covid-19 na cidade: havia 488 casos confirmados e 15 óbitos. As UTI's da cidade também apresentaram uma variação mínima do início para o final de abril, sendo que estavam internados 25 casos suspeitos e 28 confirmados (BOLETIM COVID-19, 2021).

A quantidade de atividades liberadas pareceu exceder o que seria possível naquele período, pois o que se acompanhava da situação nacional era desesperador. Porto Alegre havia conseguido segurar a Covid-19 até aquele momento e considerávamos a causa disso o protocolo com as estratégias de isolamento e distanciamento social. O decreto nº 20.562/2020 permitia a volta ao trabalho de autônomos, profissionais liberais, microempresas e microempreendedores individuais, igualmente os setores administrativos, serviços de advocacia, consultoria e contabilidade e conselhos de classe e estacionamentos de marinas. Os estabelecimentos comerciais e de serviços deveriam trabalhar com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes atendidos, porquanto na prefeitura retornaram as atividades integrais de grande parte de gabinetes e secretarias (PORTO ALEGRE, 2020a). Estas medidas atestam um balanço ou os descompassos entre flexibilização e enrijecimento do protocolo de distanciamento social, bem como os riscos e as óticas paradoxais atinentes às atividades laborais e à circulação em espaços públicos no contexto da pandemia.

Porto Alegre aparentava manter uma visão realista do avanço do Sars-CoV2, pois sua taxa de letalidade seguia dentro de uma média pelos números de infectados. Apenas a taxa de ocupação de leitos de UTI provou ser relevante para o acompanhamento da situação. Entretanto, havia um enorme esforço do governo nacional em desestabilizar os protocolos de distanciamento social e negar as contribuições científicas. Uma ardilosa conexão entre retórica e armas, entre naturalização da morte e púlpitos pode ser denominada de necropolítica (MBEMBE, 2018). Neste momento, simpatizantes organizavam carreatas pelas cidades pedindo o fim de determinadas medidas, impressionando a quantidade de carros presentes nestas manifestações.

Naquele início de maio Porto Alegre era a capital com os melhores números, pois possuía apenas 70% dos seus leitos ocupados, mas até quando? Essa era a pergunta que assombrava os dias de coleta de informações (BOLETIM COVID-19, 2021). Estima de cálculo realizada por uma equipe de docentes da UFRGS, ponderam sobre a disponibilidade de leitos para Covid-19

Porto Alegre apresentava, no começo da 27ª semana epidemiológica, 696 leitos de UTI operacionais com uma lotação de 78 % (543/696), distribuídos em 17 hospitais (SUS e privado). Os pacientes com COVID-19 correspondiam a 25 % (137/543) e ocupavam 20 % dos leitos (137/696). Assim, se o número de leitos ocupados por pacientes com

outras patologias se mantiver constante, ao redor de 400, restariam um pouco menos de 300 leitos para pacientes com COVID-19. (HACKMANN et al, 2020, s/p)

Embora houvesse temor pelo que ocorreria com tamanha circulação de pessoas pela cidade, a reabertura para algumas atividades econômicas foi bem vista por diversas entidades do comércio. Os centros comerciais, *shoppings centers* e redes de lojas não retomaram as atividades, mas a volta dos serviços para profissionais autônomos, liberais, microempreendedores individuais e microempresas gerariam a expectativa de efeitos positivos para o setor (HÜBLER, 2020). Podemos observar que a volta ao trabalho era a demanda mais presente das entidades comerciais e, até aquele momento, não existia nenhuma política em nível municipal para a manutenção dos empregos ou que pudesse impedir a falência dos pequenos empreendedores, profissionais liberais e médias empresas. Com Brito (2021) se pode endossar que o direito ao trabalho e suas garantias, esbarra nas medidas emergenciais, na precarização das condições de trabalho e no desemprego, agravados pelas ameaças da Covid-19. Todavia, menos como ruptura entre dois momentos distintos, mas um fio de continuidade a um Estado com políticas de exceção, que legitima o desemprego estrutural como forma de dominação.

Sem ter como obter recursos, muitas empresas fizeram demissões, conforme o presidente do Sindicato de Hospedagem e Alimentação (Sindha), Henry Chmelnitsky (JORNAL DO COMÉRCIO, 2020). Segundo ele, o índice de demissões no setor ultrapassava a marca de 25%. O decreto de 1 de maio não havia liberado os hotéis, bares e restaurantes e o sindicato pressionava pela liberação de forma quase desesperada, aludindo uma possível “falta de isonomia”. É possível que essas pressões tenham tido efeito, pois em 8 de maio foi editado um novo decreto – nº 20.574/2020 - liberando até metade da força de trabalho dos comércios para o exercício das funções (PORTO ALEGRE, 2020a). A partir de então, inicia-se um brusco aumento no número de casos confirmados de Covid-19. Entretanto, esse aumento não deve ser entendido como consequência imediata ou exclusiva das aberturas promovidas e sim também a uma mudança e ampliação nas testagens, haja visto que em 06 de maio se deu início a ampliação da notificação e testagem da população (BOLETIM COVID-19, 2021).

Ainda em 15 de maio, a prefeitura lançou o decreto nº 20.580/2020, permitindo maior participação do setor privado no sistema único de saúde do município (PORTO ALEGRE, 2020a). A medida foi adotada como prevenção ante um possível colapso nos serviços de Saúde, os serviços privados poderiam ser contratados para garantir a oferta, bem como para substituição ou para ampliação. Assim, a iniciativa privada podia participar no combate ao Covid-19, desde que demonstrada a insuficiência da administração pública em garantir à disponibilidade da cobertura por meios próprios. Tudo indica que se possa caracterizar um descaso dos governantes municipais em relação às condições dos moradores da periferia da cidade pela adoção de uma política centrada nas grandes instituições hospitalares, “em detrimento do acionamento da rede de atenção primária e dos centros de referência da assistência social” (FLEURY; MENEZES, 2020, p. 269). A inclusão de pontos de ação na periferia como postos de saúde ou similares permitiriam identificar

os indivíduos (a)sintomáticos e incidir de forma mais efetiva seus contatos cotidianos, fortalecendo a prevenção e reforçando diretamente a questão da possível quarentena.

Em 19 de maio pelo decreto nº 20.583/2020 entram em funcionamento *shoppings centers*, galerias, centros comerciais, restaurantes, templos, serviços sociais autônomos, entidades sindicais, museus, bibliotecas e empresas do setor do comércio e de serviços. Desde que respeitadas as normas de higienização – como o fornecimento de máscaras de proteção facial para os funcionários - e ocupação máxima de 50% (PORTO ALEGRE, 2020a).

Essa medida promoveu um aumento na circulação de pessoas por toda a cidade, mas principalmente no centro histórico. Também houve um aumento perceptível na movimentação de passageiros nos terminais de ônibus e da Trensurb (ISAIAS, 2020). Esse aumento nas aglomerações em paradas de ônibus e na densidade de passageiros conduzidos por cada coletivo havia sido abordado quando houve a redução dos coletivos, mas devido as restrições ao comércio e trabalho, o problema da superlotação havia diminuído. Consideramos que a mesma atenção não foi dada quando da reabertura dos setores comerciais, haja visto que até então não houve nenhuma orientação da prefeitura para o aumento dos veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal.

As medidas de flexibilização, embora requisitadas pelos sindicatos dos comerciários, não foram bem recebidas por grande parte da sociedade civil de Porto Alegre. De fato, até os próprios comércios tinham dificuldade de compreender como iriam reabrir a partir das medidas tomadas. Afinal, de que adiantaria o comércio aberto se não houvesse compradores? Ou se valeria a pena os custos de manutenção dos espaços – água, luz, trabalhadores, aluguel, etc. – em face do declínio de consumidores.

UMA EXPECTATIVA DO FIM (OU DO COMEÇO)?

Em meados de maio, diversos bares e restaurantes marcaram a reabertura, sendo que em suas páginas nas redes sociais os comentários apreciavam a “volta à normalidade”. Para alguns setores sociais tratava-se de um absurdo haja visto os números da pandemia, mas para além disso, havia um outro medo mais intrínseco à mudança de paradigma causada pelo Sars-CoV2. Suspeita-se que não haja efetivamente condições para consagrar o desejo de voltar para a normalidade da qual se havia saído, com um anseio de descortinar algumas portas e alternativas diferentes daquelas que supostamente se poderia deixar relegadas ao passado. Desse pensamento nasceu outro olhar muito mais sombrio no qual se cogita a possibilidade de a superação dessa crise vir por meio do não-dito, daquilo que é escondido e vira tabu, ou seja, que as centenas de milhares de mortos fossem apagados da história do Brasil, numa perspectiva negacionista.

De fato, o governo federal escondia números e tratava da questão com pouca relevância (PINHO; FLEURY & LANZARA, 2020). Assim, cabe pensar nas famílias que não puderam sequer seguir os ritos religiosos para a morte de familiares e agora perderiam inclusive as lembranças do que houve. Nasce daí um sentimento de revolta no qual o “não fazer nada”, “ficar em casa”, torna-se ainda mais insuportável. Todavia,

em vez de um “beco sem saída” a observação de interfaces e interconexões, solidariedade e dimensão ético-política se traduz em novas perspectivas diante das incertezas. Na cidade, uma nova movimentação é vista em 28 de maio, quando o decreto nº 20.593/2020 estabeleceu novas regras para bares e restaurantes e decretou que as associações reguladoras do transporte público deveriam informar semanalmente à SMS o número de usuários diários (PORTO ALEGRE, 2020a). A prefeitura agia atrasada e lentamente em relação ao espalhamento do Sars-CoV2 no transporte público.

Houve um agravamento do quadro ao final do mês de maio: 1.236 casos confirmados e 36 óbitos. Enquanto isso, as UTI's apresentavam 21 casos suspeitos e 48 confirmados, quase 70 casos ativos (BOLETIM COVID, 2021). Também se eleva a quantidade de leitos hospitalares disponíveis, significando que a porcentagem de aumento de casos em relação ao número de vagas teve pouco impacto, mas precisamos apontar que o movimento crescente desses casos ativos foi impossível acompanhar a abertura de leitos.

SEM OTIMISMO FUTURO: O (DES)CONTROLE DA CRISE PANDÊMICA

Conforme a tendência iniciada em meados do mês anterior, a quantidade de pacientes em leitos de UTI passou a subir de forma constante e no dia 15 de junho haviam 45 casos suspeitos e 79 casos confirmados, representando um impacto significativo (BOLETIM COVID-19, 2021). No balanço geral, a cidade contava com 2.280 casos totais confirmados e 57 óbitos, razão pela qual o avanço da contaminação pelo Sars-CoV2 poderia gerar uma situação trágica e fez com que a prefeitura novamente fechasse o comércio no mesmo dia, pelo decreto nº 20.608 (PORTO ALEGRE, 2020a). As incertezas possuem graves consequências para o gerenciamento da pandemia, razão pela qual retoma importância o conhecimento e a análise de riscos, sobretudo nas circunstâncias em que estes encontram-se cercados pelo imprevisível (SPINK, 2020), ainda pela dimensão invisível e imperceptível.

O decreto em questão fechou novamente os *shoppings centers* e centros comerciais. Os trabalhadores autônomos e empresas de pequeno porte não foram afetados e os estabelecimentos do setor de alimentação tiveram algumas restrições. (PORTO ALEGRE, 2020a). Entretanto, as entidades que representam o comércio reagiram com contrariedade às medidas de cerceamento e a FCDL-RS (Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul) ingressou com um mandado de segurança contra o decreto (DORNELLES, 2020). Enquanto isso, o Sindicato dos Empregados no Comércio cogitou ir até o Ministério Público para obrigar uma fiscalização maior da prefeitura sobre os estabelecimentos comerciais, justificando que muitos deles não cumpriam as normas de distanciamento⁶, com indisponibilidade de EPI's aos trabalhadores, descontrole do número de clientes e do uso obrigatório de máscara (SAMUEL, 2020).

⁶ Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o retorno ao trabalho deve ser implementado como política pública que coordena e regula as ações nas empresas e instituições. Necessita ser cuidadosamente estudado, planejado e organizado a fim de mitigar os riscos e proteger os trabalhadores (JACKSON; ALGRANTI, 2020, p.2)

Mesmo assim, o fechamento proposto pelo decreto nº 20.608 era mais brando que os protocolos anteriores. A prefeitura não aparentava estar disposta a realizar novamente um fechamento tão consistente e o comércio também não parecia aceitar um novo recuo. Essas medidas podem ter contribuído para o vertiginoso avanço do Sars-CoV2, que já na data de 22 de junho contava com 31 casos suspeitos e 102 casos confirmados em UTI, 2.927 casos totais confirmados e 68 óbitos (BOLETIM COVID-19, 2021). De alguma forma a pandemia representa um fator de surpresa, raros são os setores sociais, mesmo os acadêmicos, que não se encontravam numa zona de conforto entendendo que “o avanço da ciência seria suficiente para evitarmos crises sanitárias, com impactos econômicos” (DELLA VECHIA; NOGUEIRA, 2020, p. 8), ou de que todas as perversidades com os bens ambientais poderiam ser mitigadas, de que o aumento da produtividade seria a solução para a superação da fome e das desigualdades ou ainda de que a expansão do consumo é, sobretudo, qualidade de vida.

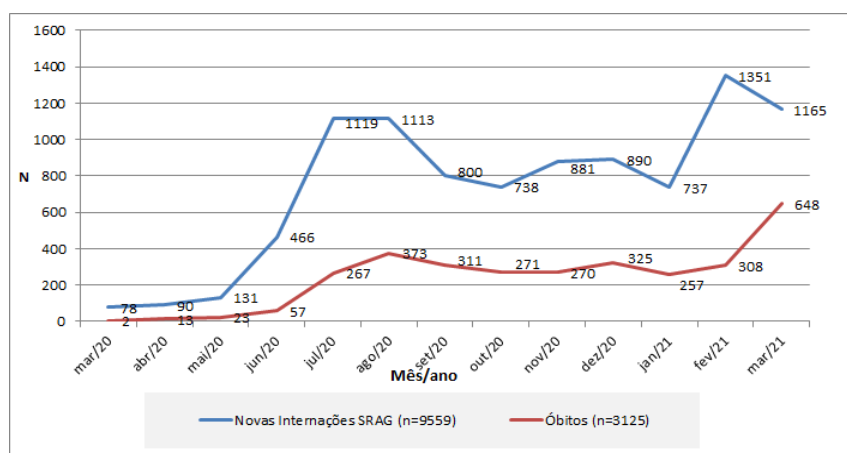
Nesta disputa com o comércio e com os números de internação em ascensão rápida, a prefeitura decidiu então agir sob o comportamento da população. Assim, publicou o decreto nº 20.625/2020, em 23 de junho, vetando aglomerações em locais abertos ao público, prevendo multa em caso de descumprimento. Igualmente determinou um novo fechamento do Mercado Público, bibliotecas e museus. Os coletivos novamente sofreram uma redução considerável de até 70% do total de viagens, dependendo de seu trajeto e foram proibidos de circular com passageiro em pé (PORTO ALEGRE, 2020a). Mesmo assim, a situação passou de um limite aceitável e entrou em um ritmo ainda mais acelerado rumo ao descontrole. Podemos fazer essa afirmação através do boletim diário da covid-19 de 30 de junho (BOLETIM COVID-19, 2021), quando as UTI's da cidade apresentavam 48 casos suspeitos de covid-19 e assustadores 137 casos confirmados. Havia um total de 3.541 casos confirmados e terríveis 92 óbitos. Não há dúvidas de que no mês de junho de 2020 a cidade de Porto Alegre perdeu o controle da situação e caminhava na direção da tragédia anunciada, prevista e bem reconhecida pelo governo local e estadual. A situação tornou-se insustentável ao ponto de começar a se cogitar acirrar com um novo fechamento, desta vez por um protocolo de *lockdown* para controlar novamente o problema.

Pesquisa realizada pelo Sistema Único de Informações de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)⁷ em quatro municípios da região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, se constatou que nos meses de junho e julho de 2020 houve um acréscimo significativo no número de solicitações por incapacidade para o trabalho desde o início da pandemia em comparação ao ano de 2019. Em dois dos quatro municípios o aumento foi de mais de 100%. Todavia, o adoecimento por Covid-19 não se enquadra na lista de doenças relacionadas ao trabalho. Provavelmente, os dados em Porto Alegre não devem ter sido muito diferentes.

⁷ Para maiores informações ver ALMEIDA, Rosângela S.; ZINELLI, Sílvia L.; CORRÊA, Lívia. G. **Entre a inclusão do covid-19 como doença relacionada ao trabalho e a negação dos direitos humanos**. In: XI Seminário Pensar Direitos Humanos, Mundo em Desalinho: Direitos Humanos, Vida, Ciência e Democracia na encruzilhada da pandemia de COVID -19. NDH/PPGIDH/UFG, nov/2020.

A evolução dos casos em Porto Alegre tem sido acompanhada amiúde por órgãos governamentais, pesquisadores e meios de comunicação. A título de ilustração apresentamos um gráfico do processo em curso.

Gráfico - Evolução do número de novas interações por SRAG e óbitos com exame positivo para COVID-19, segundo mês de data da internação e data do óbito, Porto Alegre, 01/03/2020 a 16/03/2021



FONTE: Sivep Gripe e e-SUS Notifica, dados do período de 01/03/2020 a 22/03/2021.

Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletimep.covid04_21_03_24.pdf

PROJETO NEOLIBERAL DE GENOCÍDIO

Seguindo a dinâmica de observação atenta da mobilização de forças sociais em seus movimentos e contrariedades, “a cartografia permite então problematizar os nossos modos de ser e agir, nos ajudando a reconhecer como reproduzimos ou não a subjetividade dominante, como a disputa de forças sociais nos compõem na vida, e no caso, na pesquisa” (CINTRA et al., 2017, p. 46). Sendo assim, encaramos um panorama diversificado de agentes sociais e de ambientes diferenciados nos quais se produziu esta investigação. Todavia, temos certeza que uma singularidade se configura e emerge na realidade conflitiva com desdobramentos metodológicos e teóricos. Este cenário permite compreender a complexidade dos problemas colocados e a conformação dos coletivos de forças presentes em cada circunstância, seja das medidas de mitigação, seja das inflexões sobre as subjetividades em face das mesmas medidas.

Uma prática política ardilosa tem sido a qualificação da realidade da pandemia por meio da metáfora de que estamos em um estado de “guerra”. Seguramente a gravidade requer o desenvolvimento de capacidades excepcionais, respostas a emergências e mobilização extraordinária por parte de atores sociais e de Estados nacionais. Todavia, a Saúde pública dos cidadãos brasileiros não pode estar na escala das ações impetuosas num sistema de vigilância, seguida por períodos de tréguas (VENTURA; DI GIULIO;

RACHED, 2020). De qualquer forma se impõe a interrogação “o que é estar seguro?” ou “quem oferece garantias de algo realmente seguro no transcurso da trégua?”

Atualizando os dados da Covid-19, em 15 de abril de 2021 havia 978 pacientes internados, 66 esperando na fila da UTI e 3.986 óbitos, sendo que um terço desses óbitos ocorridos apenas em março de 2021 (BOLETIM COVID-19, 2021). Uma breve observação dos números mostra que a situação de Porto Alegre piorou drasticamente enquanto as medidas de restrição foram quase totalmente abolidas desde a mudança de administração municipal. Esse aumento nos números não se trata de um desconhecimento dos potenciais consequências do vírus na saúde humana, haja visto tudo o que foi feito em 2020 para contê-lo. Dessa forma, cabe a pergunta se não se trata de uma estratégia pensada, uma forma de governar no qual a gerência da morte dá ao Estado o controle sobre a sociedade, o que Mbembe (2018) irá chamar de necropolítica. A morte dos cidadãos de Porto Alegre em nome da manutenção do comércio aberto, dentro desse contexto de caos, pode ser considerada um projeto neoliberal de genocídio, ou seja, naturalizar a morte, (des)controlada pelo Estado com o objetivo de minimizar a proteção social e maximizar o lucro e o acúmulo de capital. Neste sentido, precisamos discutir quais medidas precisam ser tomadas para que as atuais administrações sejam investigadas, tanto em nível municipal, como também estadual e nacional.

A combinação trágica da agenda neoliberal e da perspectiva do genocídio nos parece a fonte primordial e a última responsável pela institucionalização de um Estado com políticas de Saúde de exceção permanente sob vários âmbitos. Como bem lembra Carbonari (2018):

A ação de um governante pode ser no sentido de promover a vida, a sua produção, reprodução e desenvolvimento, ou sua destruição, senão para todos/as, para determinados grupos humanos que, por algum motivo, considera inimigos, converte a política em necropolítica e se orienta por uma posição que se pode chamar de necrofilia. Há em tudo isso um conceito de proteção invertido, pois não se trata de proteger a quem mais precisa, trata-se de se proteger de quem mais se precisa (CARBONARI, 2018 p. 01).

Esta conjunção no campo vivido pelos cidadãos passa a instaurar o que pode ser denominado como uma “cidade de exceção”, tal qual tentamos descrever ao longo deste texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o final de março até o início de maio de 2020 estão a maioria dos decretos publicados por Porto Alegre e examinados neste trabalho, época na qual houve uma redução na curva do aumento de casos, estabilização dos pacientes em UTI e poucos óbitos. Os números da Covid-19, entretanto, não podem ser compreendidos fora de seu contexto, já que, em primeiro lugar, a prefeitura desse município também publicou medidas autoritárias, como a possibilidade de rescindir e modificar contratos unilateralmente. Essa medida permitiu que se descontinuasse parcerias com escolas de educação infantil e organizações sem-fins lucrativos que faziam um amplo trabalho dentro das redes de serviços da Política de Assistência Social. Em segundo lugar, os gestores municipais demonstraram pouca abertura ao diálogo, pois não obrigou o

CTECOV a ouvir as entidades da sociedade civil e sequer especificou quais as entidades poderiam ser chamadas para a discussão. Esses dois âmbitos causaram um desmantelamento gigantesco da administração pública e a expansão da vulnerabilidade das comunidades que dependiam desses serviços.

Grande parte das empresas realizaram demissões, deixando desassistidas milhares de pessoas apenas em Porto Alegre. Também os profissionais autônomos tiveram uma grande redução nos seus ganhos mensais, sem falar em todos os profissionais vinculados aos contratos da prefeitura que ficaram meses sem seus proventos. Todas essas pessoas aumentaram ainda mais a demanda de Porto Alegre pelos programas assistenciais. Assim, o desmonte do Estado acabou por fragilizar ainda mais a economia, inclusive abalando a função das instituições sociais (PINHO; FLEURY, 2020). Com tudo isso, não podemos dizer que as medidas tomadas no início da pandemia foram adequadas, pois embora elas tenham conseguido diminuir a disseminação do Sars-CoV2, também agiram para que no espaço urbano diminuísse a democracia, à Educação, à Saúde e até a dignidade do cidadão que depende da assistência social independente de seu âmbito.

A partir da reabertura proposta em maio, devemos assinalar que não houveram medidas rígidas de controle sobre as regras básicas de funcionamento dos estabelecimentos. Essa falta de rigidez propiciou lotações em diversos territórios da cidade. Além disso, o fechamento posterior do comércio não foi suficiente para cessar a escalada de casos, que se manteve em ritmo acelerado até o final do mês. Os decretos foram brandos demais e procuraram versar sobre os costumes da população, vendo que havia enorme resistência do comércio. Entretanto, essas medidas não aparentaram surtir um grande efeito até o final da coleta de dados nos documentos, podendo significar o colapso dos serviços de Saúde da cidade. Com todas estas considerações não é possível afirmar que Porto Alegre tenha agido de forma adequada em nenhum momento da crise causada pelo Sars-CoV2.

Lembramos que a Saúde e o bem estar são direitos assegurados e que o SUS tem como diretrizes a universalização, a regionalização e a hierarquização de seus processos, o que significa na prática que todos os atores sociais do território precisam ser envolvidos para que se possa promover saúde nos seus mais diversos âmbitos. É importante ressaltar também a importância da atenção básica e do programa Estratégia de Saúde da Família no acesso da população à saúde e no controle social por parte do Estado. Entretanto, a prefeitura priorizou medidas que fortaleceram os setores de média e alta complexidade – construção de leitos de UTI - enquanto quase que abandonou a promoção em saúde e o processo de territorialização. O que vimos foi um desmonte das políticas de proteção social e uma abertura maior para os serviços de saúde privados, desconfigurando o caráter público e universal do SUS. O que certamente vai dificultar a promoção de saúde e uma visão realista da situação pandêmica na cidade.

Agora, podemos observar como as medidas empregadas por Porto Alegre: o abandono dos mais pobres e vulneráveis, a diminuição da democracia e o aumento do autoritarismo, não estão em desconformidade com o sistema socioeconômico e político hegemônico. O capitalismo utilizará de todos os métodos morais e imorais para continuar sobrevivendo (MASCARO, 2018). Sendo que as épocas de suas

crises eliciam também os maiores cortes dos direitos dos trabalhadores (LOSURDO, 2012). Ao abrir espaço de diálogo com as grandes entidades de comércio e não para as entidades da sociedade civil, em Porto Alegre se fez uma escolha por aqueles cidadãos que merecem ou não viver, aqueles cidadãos que são e os que não são importantes para a sociedade. Essa situação torna-se evidente quando observamos os números atuais da pandemia em Porto Alegre, o que nos leva à conclusão de que ocorre um projeto neoliberal de genocídio na cidade.

Assim, é necessária uma articulação tanto da sociedade civil quanto dos órgãos públicos para a investigação dos processos e atitudes tomadas durante a pandemia. No âmbito governamental, a necessidade de implementação de comissões da verdade, fomento a pesquisas documentais, auditoria em todos os processos hospitalares, implementação da CPI COVID, ressarcimento às vítimas e seus familiares. No âmbito civil, a criação de grupos de discussão pela memória das vítimas, exigência do julgamento dos gestores públicos e dos civis envolvidos no afrouxamento das medidas estratégicas de distanciamento social, reformulação dos currículos acadêmicos para criar memória dos acontecimentos. Dessa forma, conclui-se então que a crise causada pelo Sars-CoV2 em Porto Alegre não foi bem conduzida quanto ao número de casos, à situação econômica e à situação assistencial, pois o problema é sócio-histórico, político, global e instituído em nossas formas de vida. Apenas por meio do entendimento de como funcionam os mecanismos atuantes nas crises do sistema capitalista é que poderemos pensar em formas diferentes de superação das crises, formas que sejam mais voltadas aos cuidados fundamentais com o ser humano, com os animais e com o meio ambiente, em conformidade com os instrumentos e mecanismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- AXFORS, Cathrine *et al.* Mortality outcomes with hydroxychloroquine and chloroquine in COVID-19 from an international collaborative meta-analysis of randomized trials. *Nature Commun*, n. 12, 2349, 2021.
- BOLETIM COVID-19. Secretaria Municipal de Saúde. **Boletim COVID-19 nº 100/2020**. Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2021. 2021.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de ciência política**, n. 11, p 89-117, ago, 2013.
- BARRETO, Maurício Lima *et al.* O que é urgente e necessário para subsidiar as políticas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200032, 2020.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón. **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. Ed. [s.l.] Autêntica, 2019.
- BRITO, Rose D. S. Direito do trabalho na contramão: a precarização como regra. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 1, p. 220-227, 2021.
- CAPONI, Sandra. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 99, p. 209-224, 2020.

CARBONARI, Paulo. Necropolítica e Necrofilia em Estado Puro: pensamentos indignados e para mobilizar a indignação. Passo Fundo, 2020. Mimeo.

CINTRA, Amanda M.S. et al. Cartografia nas pesquisas científicas: uma revisão integrativa. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 29, n. 1, p. 45-53, 2017.

DELLA VECHIA, Renato da S.; NOGUEIRA, Vera M. R. Pandemia e Crises Globais: existem saídas para os impasses que a humanidade atravessa?. **Sociedade em Debate**, v. 26, n. 2, p. 04-11, 2020.

DORNELLES, Claiton. FCDL-RS quer reversão do decreto municipal que restringe comércio em Porto Alegre. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre/RS. 2020. Disponível em: <<https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/economia/2020/06/744049-fcdl-rs-quer-reversao-do-decreto-municipal-que-restringe-o-comercio-em-porto-alegre.html> >

FERREIRA, Ricardo Bruno Santos, Víctimas preferidas de COVID-19 en diferentes países según raza/color de la piel. **Revista Cubana de Enfermería**, v. 36, n. 0, 5 ago 2020.

FLEURY, Sonia; MENEZES, Paloma. Pandemia nas favelas: entre carências e potências. *Saúde em debate*, v. 44, p. 267-280, 2020.

FREIRE, Lucas. Subnotificação e negacionismo: o que conta como real em uma (in)visível pandemia. *Boletim Cientistas Sociais e o Coronavírus*, nº 34, Anpocs, 2020.

HACKMANN, Cristiano L. et al. Qual a estimativa de leitos de UTI para o atendimento de pacientes adultos no pico da pandemia de COVID-19 em Porto Alegre? 2020.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. In: MARICATO, Erminia et al. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo : Carta Maior, 2013, p. 30-37.

HÜBLER, Jéssica. Entidades gaúchas projetam recuperação do setor com retomada gradual do comércio. **Correio do Povo**, Porto Alegre/RS. 2020. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/entidades-ga%C3%BAchas-projetam-recupera%C3%A7%C3%A3o-do-setor-com-retomada-gradual-do-com%C3%A9rcio-1.417506>>

ISAIAS, Cláudio. Mesmo com frio, região central de Porto Alegre tem aumento de público. **Correio do Povo**, Porto Alegre/RS. 2020. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/mesmo-com-frio-regi%C3%A3o-central-de-porto-alegre-tem-aumento-de-p%C3%BAblico-1.427380> > Acessado em 30 de jun. de 2020.

JACKSON F., José M.; ALGRANTI, Eduardo. Desafios e paradoxos do retorno ao trabalho no contexto da pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 45, p. 1-3, 2020.

JORNAL DO COMÉRCIO. Sindicato de hotelaria e alimentação repudia decreto de Marchezan. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre/RS. Disponível em: <<https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/especiais/coronavirus/2020/05/737076-sindicato-de-hotelaria-e-alimentacao-repudia-decreto-de-marchezan.html> > Acessado em 29 de jun. de 2020.

KASTRUP, Virgínia; PASSOS, Eduardo; ESCÓSSIA, Liliana. **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2009. 220 p.

LOSURDO, Domenico. **A não violência: a história fora do mito**. 1 ed. Revan: Rio de Janeiro/RJ, 2012.

MASCARO, Alysson. Leandro. **Crise e Golpe**. 1 ed. Boitempo: São Paulo/SP, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 1 ed. N-1 Edições: São Paulo/SP, 2018.

NOGUEIRA, Vera M. R. Tempos de medo da pandemia e de esperança no fortalecimento do SUS. **Sociedade em Debate**, v. 26, n. 1, p. 04-10, 2020.

PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virginia; TEDESCO, Silvia. Editorial. Dossiê Cartografia: pistas do método da cartografia. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 25, n. 2, p. 217-220, 2013.

PINHO, Carlos E. S.; FLEURY, Sônia M.; LANZARA, Arnaldo P. Instituições, Políticas Públicas e Desenvolvimento em Tempos de Pandemia Global. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 56, n. 2, p. 107-115, 2020.

PORTO ALEGRE. Procuradoria Geral do Município. **Boletim informativo nº 12/20**. Prefeitura de Porto Alegre/RS: Porto Alegre/RS, 2020a.

PORTO ALEGRE (município). Portaria nº 258/2020, de 16 de março de 2020. **Prefeitura de Porto Alegre**, 2020b.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE (Porto Alegre/RS). Fundação De Assistência Social e Cidadania. Instrução Normativa nº 02/2020. **Diário Oficial do Município de Porto Alegre/RS**: Prefeitura de Porto Alegre, 2020a. 26 de mar. de 2020.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE (Porto Alegre/RS). Fundação de Assistência Social e Cidadania. Orientação Operacional 01/2020. **Diário Oficial do Município de Porto Alegre/RS**: Prefeitura de Porto Alegre, 2020b. 24 de mar. de 2020

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE (Porto Alegre/RS). Fundação De Assistência Social e Cidadania. Instrução Normativa nº 01/2020. **Diário Oficial do Município: Prefeitura de Porto Alegre/RS**, 2020c. 24 de mar. de 2020.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE (Porto Alegre/RS). Secretaria Municipal de Saúde. Instrução Normativa 011/2020. **Diário Oficial do Município de Porto Alegre/RS**: Prefeitura de Porto Alegre, 2020d. 12 de abril de 2020

SPINK, Mary J. P. “Fique em casa”: a gestão de riscos em contextos de incerteza. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

SAMUEL, Felipe. Após denúncias, Sindec vai solicitar ao MPT o fechamento de parte do comércio em Porto Alegre. **Correio do Povo**, Porto Alegre/RS. 2020 Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/ap%C3%B3s-den%C3%Bancias-sindec-vai-solicitar-ao-mpt-o-fechamento-de-parte-do-com%C3%A9rcio-em-porto-alegre-1.436375> >

SIMPA. Assistência social: **Em plena pandemia, Marchezan suspende convênios e prejudica milhares de pessoas**. 2020. Disponível em: < <https://simpa.org.br/assistencia-social-em-plena-pandemia-marchezan-suspende-convenios-e-prejudica-milhares-de-pessoas/> >

SUL21. Prefeitura suspende convênios com escolas de educação infantil e trabalhadores ficam sem salários. **SUL21**, Porto Alegre/RS. 2020a. Disponível em: < <https://www.sul21.com.br/cidades/2020/04/prefeitura-suspende-convenios-com-escolas-de-educacao-infantil-e-trabalhadores-ficam-sem-salarios/> >

VENTURA, Deisy F. L.; DI GIULIO, Gabriela M.; RACHED, Danielle H. Lessons from the Covid-19 pandemic: Sustainability is an indispensable condition of global health security. **Ambiente e Sociedade**, n. 23, p. 1-13, 2020.

Contribuições dos autores:

Gabriel Alves Godoi: Autor Principal

Rosangela da Silva Almeida: Coautora

Aloisio Ruscheinsky: Coautor
